



DECRETO Nº 5097, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2018, e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 107.651,50 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
99 04.123.0004.2011.0000 Manutencao da Diretoria de Financas	58.000,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INT	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
738 28.846.0004.0214.0000 Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor	33.500,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010704DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
461 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	4.151,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
010904ASSISTENCIA COMUNITARIA	
538 08.244.0015.2075.0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 024 FNAS - Piso Fixo Média Complexidade	

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.000,00

Anulação:



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

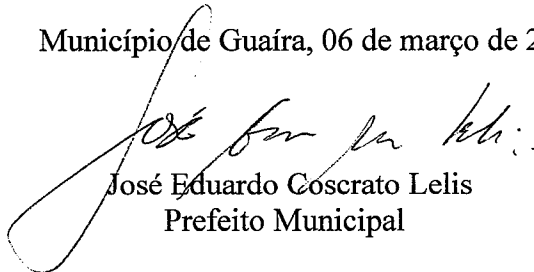


01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
114 28.846.0004.0214.0000 Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor -33.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL
115 99.999.0004.0999.0000 Reserva de Contingencia -58.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL

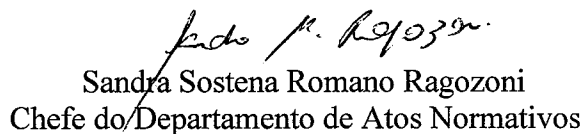
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
403 10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde -4.151,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOUREIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 06 de março de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos